



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2021

**ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI
E DE OUTRO LADO O SR. WALDEIR
ROBSON DA SILVA**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, nesse ato representado por seu gestor, o senhor **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291 2ª.A Via – SSP/GO e inscrito no CPF nº 007.695.931-78, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado o proprietário Sr. **WALDEIR ROBSON SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº -335.755.411-91, residente e domiciliada na cidade de Ipameri-GO, Rua Orias Alves de Oliveira, lote 11, Vila Filomena de Carvalho, denominado simplesmente **LOCADOR**, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Segunda - Do Prazo, do contrato assinado em **15/02/2021**, aditarem o prazo do contrato mediante o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA GETÚLIO MACHADO, 13, VILA SANTA MARIA EM IPAMERI-GO – O IMÓVEL LOCADO, OBJETO DESTES CONTRATO, DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE PARA O USO E FUNCIONAMENTO DA ESF I**, com base no **processo administrativo nº 2022022917**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

*Considerando o disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA IN Nº 010/2015** do **Tribunal de Contas do Município** que solicita:*

*IV- **estimativa de impacto orçamentário financeiro** e **declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (quando for o caso)**, conforme art. 15, 16 e 17 da LRF;*

*V – **declaração emitida pelo contador de existência de saldo orçamentária suficiente e reserva orçamentária.***

*Considerando a **solicitação do Gestor competente**, foi verificado que o **serviço é de natureza contínua e imprescindível.***

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 304/2021 – **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA ESF I**, para atender as necessidades da municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA DO TERMO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato de **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Dispõe o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo é estimado em **R\$ 27.640,08 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta reais e oito centavos)** em **12 parcelas mensais, iguais de R\$2.303,34 (dois mil trezentos e três reais e trinta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado e serão empenhadas na seguinte dotação:

UNIDADE	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	CD./DESCRIÇÃO
1301	10.301.1004.4022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAUDE	102	RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF.- SAÚDE	339036 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA
1301	10.301.1004.4023 ASSISTENCIA A ATENÇÃO PRIMARIA E BASICA DE SAUDE	107	TRANSF. DE RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE.	339036 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal
LOCATÁRIO

WALDEIR ROBSON DA SILVA
LOCADOR

Testemunhas:

1ª) _____

Nome:

CPF nº

Testemunhas:

2ª) _____

Nome:

CPF nº